



INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA

Após leitura de todos os documentos necessários, digitalizar cada documento em um arquivo separado do tipo PDF, tamanho máximo de cada arquivo 1 MB.

- Cartão de Identidade original da OAB de origem (Frente e Verso);
- Comprovante de residência do estado do Piauí atualizado até 90 dias (Se em nome de terceiros, anexar declaração de residência assinada pelo proprietário com firma reconhecida em cartório juntamente com o comprovante de endereço);
- Declaração de Autenticidade de Documento;
- Certidão de Inteiro Teor para fins de inscrição por Transferência da OAB de Origem – constar que esta Quite com a OAB de origem;
- Cópia do processo de inscrição da OAB de Origem;
- Comprovante de pagamento da anuidade e de taxa de inscrição;
- Certidão Cível e Criminal do primeiro grau da **Justiça Estadual da Comarca da OAB de Origem**;
- Certidão Cível e Criminal da **Justiça Federal da Comarca da OAB de Origem**;
- Certidão Cível e Criminal do TJ-PI;
(<https://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>)
- Certidão Cível e Criminal do TRF da 1º - Seção Judiciária do Estado do Piauí;
(<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao>)
- Certidão de Crimes Eleitorais;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- **Para Servidores ou Empregados Públicos** - Certidão elaborada pelo órgão em que é lotado sobre eventual Punição Disciplinar (obrigatório para quem exerce cargo público);
- **Para Servidores ou Empregados Públicos** - Declaração feita pelo próprio Requerente acerca do exercício de qualquer cargo público, especificando o **número da matrícula, atribuições, lotação e especificando vínculo com Administração Pública (Estatutário, Cargo Comissionado, Contrato por Prazo Determinado ou Emprego Público** (obrigatório para quem exerce cargo público);
- Certidão do TJ (obrigatório para ex-Deputados Estaduais, ex-prefeitos e ex-Vereadores);
- Certidão do STJ (obrigatório para ex-Desembargadores Federais, ex-governadores e ex-membros dos Tribunais de Contas);
- Certidão do STF (obrigatório para ex - Deputados Federais, ex-Senadores);
- Certidão da Corregedoria do CNMP ou do CNJ (obrigatório para ex-membro ou aposentado do Ministério Público ou do Poder Judiciário, respectivamente);
- Certidão de objeto e pé referente a eventual processo judicial no qual o requerente figure como parte;

Obs.: A biometria (1 foto 3x4, assinatura e digital) será realizada por meio de agendamento pela Secretaria Geral da OAB/PI - Seccional Teresina ou pela Subseção do(a) requerente, bem como a solicitação da devolução das carteiras profissionais da OAB de origem

Obs.: A fotografia deverá ser recente, revelada em papel sem brilho, em formato 3x4, sem data, sem moldura e sem marcas. A fotografia não pode ser digitalizada ou escaneada. Homens devem ser fotografados utilizando terno e gravata. Mulheres devem



ser fotografadas com trajes condizentes à profissão. Ambos devem ser fotografados em fundo branco.